

|                                                                                  |                                         |  |                      |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|----------------------|---------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                         |  | POL GRUPO SYN<br>080 |         |
|                                                                                  | Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) |  | Versão 0             | PG. 1/5 |

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios, orientar os colaboradores das ações afirmativas de diversidade, equidade e inclusão, dando suporte às diretrizes de proteção contra discriminação e a valorização de um ambiente seguro e respeitoso.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta política é aplicável aos membros do conselho de administração, diretores, colaboradores, estagiários, terceiros e qualquer pessoa que atue em nome da SYN, incluindo suas empresas subsidiárias.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta SYN
- POL GRUPO SYN 068 - Canal de Denúncias
- POL GRUPO SYN 075 - ESG e Sustentabilidade

## 4. DEFINIÇÕES

- **Assédio:** Caracterizado por uma perseguição persistente e incômoda, em diferentes contextos, direcionada a uma pessoa ou grupo específico, comprometendo sua paz, dignidade e liberdade.
- **Assédio moral:** É a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades
- **Assédio sexual:** É o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.
- **Ações afirmativas:** São tomadas de decisões que visam combater desigualdades estruturais, tornando o ambiente empresarial um lugar com maior nível de equidade.
- **Contato Seguro:** Empresa contratada para a implementação e gestão do canal de denúncias.
- **Denunciante:** Quem apresenta denúncias, divulga fatos desconhecidos.
- **Discriminação:** Discriminação é o ato de fazer distinções injustas ou preconceituosas entre pessoas com base em grupos, classes ou outras categorias às quais elas pertencem ou parecem pertencer, como raça, gênero, idade ou orientação sexual.
- **Diversidade:** Caracteriza tudo que é diverso, que tem multiplicidade.
- **Equidade:** Garantia da universalização de acesso aos direitos fundamentais com imparcialidade.
- **Estereótipo:** É um conceito, ideia ou modelo de imagem atribuída às pessoas ou grupos sociais, muitas vezes de maneira preconceituosa e sem fundamentação teórica.

|                                                                                  |                                         |  |                      |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|----------------------|---------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                         |  | POL GRUPO SYN<br>080 |         |
|                                                                                  | Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) |  | Versão 0             | PG. 2/5 |

- **Grupos minoritários:** São grupos que, em geral, são compostos por um número grande de pessoas, mas que são excluídos por questões relativas à classe social, ao gênero, à orientação sexual, à origem étnica, ao porte de necessidades especiais, entre outras razões
- **Inclusão:** Ato de incluir pessoas pertencentes a grupos minoritários ou minorizados, permitindo-lhes a plena participação em todo o processo educacional, laboral, de lazer e de atividades comunitárias e domésticas.
- **LGBTQIA+:** É um grupo de indivíduos que representa diferentes indivíduos fora das normas binárias de gênero e sexualidade, reunindo, assim, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e assexuais. Historicamente marginalizados e excluídos da representatividade social.
- **Linguagem inclusiva:** Comunicação com a finalidade de evitar o uso de palavras, termos e expressões que possam reforçar estereótipos, preconceitos ou discriminação.
- **Microagressões:** Se refere a atitudes ou ações discriminatórias baseadas em estereótipos, reforçando o preconceito a uma pessoa com base em seu gênero.
- **SYN:** Abreviação de Syn Prop e Tech.

## 5. RESPONSABILIDADES

- **Compliance:** garantir que eventuais desvios de conduta, associados ao não atendimento das leis antidiscriminatórias sejam apurados e as medidas necessárias implementadas.
- **Gente e Gestão:** promover ações afirmativas relacionadas a diversidade, equidade e inclusão.
- **Marketing:** possui responsabilidade pelo uso de uma linguagem inclusiva em toda comunicação corporativa.

## 6. POLÍTICA

A política tem ação sobre a criação e manutenção de estruturas internas da SYN com a ação de promover uma cultura inclusiva, ética nas relações, com igualdade de oportunidades, equidade, valorização da diversidade, dignidade do ser humano e cuidado com as pessoas.

### 6.1 Diversidade na SYN

Nossos valores são refletidos em nossas ações, assim criamos uma cultura atuante com o objetivo de eliminar ações que incentivem ou manifestem atos de preconceito, constrangimento, discriminação seja ela racial, de gênero, idade, LGBTQIA+, religiosa ou em caráter de assédio moral ou sexual.

### 6.2 Código de Conduta e Canal de Denúncias

Para garantir a integridade e aplicação dos valores institucionais, o Código de Conduta em conjunto com a política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) e Canal de Denúncias funcionam como um regimento interno, tendo a finalidade de promover uma atitude uniforme

|                                                                                  |                                         |  |                      |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|----------------------|---------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                         |  | POL GRUPO SYN<br>080 |         |
|                                                                                  | Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) |  | Versão 0             | PG. 3/5 |

entre todos os membros que compõem o grupo SYN e para garantir uma prática efetiva, é disponibilizado um canal de denúncias para reporte sigiloso de violações ao código de conduta, políticas internas e ações contrárias às boas práticas da SYN. Seu acesso pode ser feito via site (<https://contatoseguro.com.br/syn>), por aplicativo (disponível nas plataformas digitais) e por via telefônica gratuita (0800 601 6940). Todos os serviços estão disponíveis durante 7 dias da semana por 24 horas.

### 6.3 Práticas de respeito e convivência

A SYN em todas as ocasiões, respeita os direitos humanos e busca aplicar as práticas de respeito e convivência abaixo em seus ambientes corporativos. Dessa forma, busca transformar e criar ambientes que permitam a participação plena e igualitária de todas as pessoas.

- a) Ações afirmativas de combate ao sexismo;
- b) Ações de apoio aos profissionais com deficiência, de forma a promover sua ocupação efetiva;
- c) Equidade de oportunidades no trabalho;
- d) Preservação de um ambiente livre de violência e intimidação;
- e) Promoção de ações educativas para combate à discriminação, e a comportamentos destacados como boas práticas pelo código de conduta da SYN;
- f) Promoção de um ambiente com acessibilidade a pessoas com deficiência;
- g) Seleção de colaboradores baseada no mérito e capacidade profissional;
- h) Consciência cidadã;
- i) Incorporação de treinamentos com a diretoria, lideranças e colaboradores que ressaltem as boas práticas de diversidade, equidade e inclusão.

#### São ações inaceitáveis pela SYN:

- a) Ato de violência e/ou intimidação;
- b) Discriminação por raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas;
- c) Estereotipização;
- d) Exposição a humor vexatório seja com características físicas ou de outra natureza;
- e) Exposição a situação discriminatória;
- f) Machismo;
- g) Microagressões.
- h) Prática de atitude que caracterize ato de preconceito ou racismo;
- i) Prática de ato que caracterize importunação sexual;
- j) Prática do capacitismo;
- k) Prática que caracterize ato de assédio seja ele moral ou sexual;
- l) Presunção de identidade de gênero;
- m) Presunção de orientação sexual;
- n) Sexismo;
- o) Xenofobia regional.

|                                                                                  |                                         |                      |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|---------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                         | POL GRUPO SYN<br>080 |         |
|                                                                                  | Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) | Versão 0             | PG. 4/5 |

#### 6.4 Papel da liderança inclusiva

A SYN valoriza um ambiente de trabalho amistoso, colaborativo e diverso, e dessa forma incentivamos toda a liderança:

- a) Realizar uma comunicação assertiva e inclusiva;
- b) Contratar e desenvolver time diverso;
- c) Desenvolvimento de escuta ativa;
- d) Indicar ou acionar o canal de denúncias para reportar desvios de conduta;
- e) Posicionar-se diante de situação discriminatória;
- f) Zelar pela aplicação de todas as regras estabelecidas no código de conduta SYN.

#### 6.5 Recebimento, apuração e tratativa de denúncias

Todas as informações registradas no canal de denúncias, referentes aos possíveis desvios de conduta ou atividades ilegais, serão investigadas com presteza e tratadas confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza, conforme POL GRUPO SYN 068 - Canal de denúncias.

### 7. SANÇÕES

O não cumprimento do Código de Conduta e demais políticas da SYN, resultará em ações disciplinares, incluindo potencial rescisão contratual, além de outras providências jurídicas que podem levar a diversas penalidades de natureza cível, administrativa e criminal.

É responsabilidade de cada colaborador aplicar todas as orientações expressas nesta política e relatar imediatamente qualquer violação. A omissão diante de possíveis violações, será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

### 8. REGISTROS

| Identificação                           | Armazenamento | Retenção mínima | Disposição    | Responsável pela emissão e guarda            |
|-----------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------------------------------|
| Registros de Treinamento e Ações de D&I | Pasta da rede | 5 anos          | Não aplicável | Departamento que realizou o treinamento/ação |

|                                                                                  |                                         |                      |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|---------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                         | POL GRUPO SYN<br>080 |         |
|                                                                                  | Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) | Versão 0             | PG. 5/5 |

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Manter o histórico das revisões conforme tabela abaixo.

| Nº da Versão | Data       | Teor da Revisão     |
|--------------|------------|---------------------|
| 0            | 17/12/2024 | Criação da política |

10. APROVAÇÕES

| Atribuição | Nome                                                      | Data                   | Visto                                                                  |
|------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Aprovação  | Thiago Muramatsu                                          | 20 December 2024       | DocuSigned by:<br>Thiago Muramatsu<br>3AEAA800446D467...               |
| Aprovação  | Hector Carvalho                                           | 20 de dezembro de 2024 | DocuSigned by:<br>Hector Bruno Pinto de Carvalho<br>3AEAA800446D467... |
| Revisão    | Marianne Jonas                                            | 18 de dezembro de 2024 | DocuSigned by:<br>Marianne Jonas<br>3AEAA800446D467...                 |
| Revisão    | Alexandre Pereira                                         | 18 de dezembro de 2024 | DocuSigned by:<br>Alexandre Rodolfo Pereira<br>3AEAA800446D467...      |
| Elaboração | Grupo DE&I (representantes Mariana Gomes e Erik Lundberg) | 18 de dezembro de 2024 | DocuSigned by:<br>MOMG EPL<br>3AEAA800446D467...                       |